




ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA, DE CIDADÃO BENEMÉRITO OU DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO (PORTARIA Nº 104 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023)

REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e cinquenta minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial constituída para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem título de cidadania honorária, de cidadão benemérito ou diplomas de honra ao mérito, instituída pela Portaria nº 104 de 07 de novembro de 2023, sob a presidência do Vereador Florivaldo José de Souza. Foram convocados para participar da reunião os Vereadores Paulo César de Lima Júnior – Relator-suplente e Raquel Aparecida Rezende Moraes – Membro. Registraram presença os Vereadores Florivaldo José de Souza – Presidente-suplente, Raquel Aparecida Rezende Moraes – Membro e Paulo César de Lima Júnior – Relator-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Luciano Pereira. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2023**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que concede título de cidadã honorária à Sra. Rosângela Oliveira Araújo. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise: **1) Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Luciano Pereira. O Relator-suplente, Vereador Paulo César de Lima Júnior, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Florivaldo José de Souza, e o Membro, Vereadora Raquel Aparecida Rezende, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2023**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que concede título de cidadã honorária à Sra. Rosângela Oliveira Araújo. O Relator-suplente, Vereador Paulo César de Lima Júnior, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Florivaldo José de Souza, e o Membro, Vereadora Raquel Aparecida Rezende, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente-suplente, Vereador Florivaldo José de Souza, Relator-suplente, Vereador Paulo César de Lima Júnior, e Membro, Vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes.


Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente


Paulo César de Lima Júnior
Relator-suplente


Raquel Aparecida Rezende Moraes
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 008, DE 2023

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 104 de 07 de novembro de 2023), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2023, que concede título de cidadão honorário ao Sr. Luciano Pereira.

Relator-suplente: Vereador Paulo César de Lima Júnior

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, objetiva conceder título de cidadão honorário ao Sr. Luciano Pereira.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Compete privativamente à Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

A partir da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 08 de novembro de 2023.

Paulo César de Lima Júnior
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Florisvaldo José de Souza
Presidente-suplente
Raquel Aparecida Rezende de Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

ÉTICA E COMPROMISSO
PARECER Nº 009, DE 2023

DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 104 de 07 de novembro de 2023), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2023, que concede título de cidadã honorária à Sra. Rosângela Oliveira Araújo.

Relator-suplente: Vereador Paulo César de Lima Júnior

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva conceder título de cidadã honorária à Sra. Rosângela Oliveira Araújo.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Compete privativamente à Câmara de vereadores conceder título de Cidadão Honorário ou de cidadão benemérito e diploma de honra ao mérito a pessoas que, tenham, reconhecidamente, prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal nos termos constantes do Regimento Interno.

Nessa direção, nos termos do artigo 217, alínea "e", do Regimento Interno, a concessão de cidadania honorária será matéria de decreto legislativo.

Ademais, segundo o artigo 242, alínea "a", do Regimento Interno, o título de cidadão honorário será concedido a pessoas físicas, que nasceram em outras localidades, residentes ou não em Patrocínio, que tenham contribuído ou prestado serviços relevantes ao Município ou que tenham realizados atos ou decisões favoráveis ao Município, sobre qualquer aspecto em quaisquer setores de desenvolvimento econômico, educacional, social, segurança pública, saúde, esportes, dentre outros.

A partir da análise do projeto de decreto legislativo, conclui-se que todos os requisitos exigidos foram atendidos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 08 de novembro de 2023.

Paulo César de Lima Júnior

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Florisvaldo José de Souza

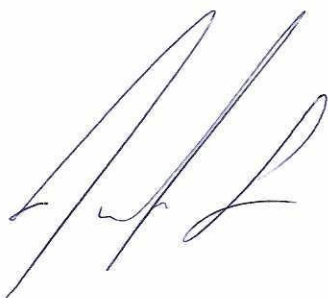
Presidente-suplente

Raquel Aparecida Rezende de Moraes

Membro

Patrocínio-MG, 08 de novembro de 2023.


Laressa Bonela



EM BRANCO